



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal N°: Lei Municipal n°. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

EDITAL N° 001/2024/CONJUCA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE\ CONJUCA, BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal de Juventude - CONJUCA de Carinhanha-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso II da Lei Municipal n°. 1.394/2023, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição do FÓRUM CONJUCA, CONVOCA os **Representantes da Sociedade Civil**: entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor, cujos representantes devem ser devidamente regularizados e regulamentados, com sede neste Município, para participarem da Assembleia para eleição dos membros que **comporão o Colegiado do Conselho Municipal de Juventude**, que será realizada no dia **06 de Março de 2024**, no Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua Alto do Educandário, nº 01-Centro –Carinhanha –BA, para a gestão de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2026.

Poderão participar:

I - Entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento e que desenvolvam políticas públicas de auxílio a setores ligados a questões da juventude, atuantes nas áreas de educação, trabalho, emprego e geração de renda, movimento estudantil, esporte e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual ou cultura;

II - Para efeitos desta lei considera-se jovem a pessoa com a idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos.



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal Nº: Lei Municipal nº. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos novos conselheiros será realizada no dia **06/03/2024 às 8h30 primeira convocação e 8h45 em última convocação**, no auditório do Polo Educacional Dona Carmen, situada à rua Rua Alto do Educandário - Carinhanha, BA, 46445-000.

1.2 A publicação do extrato do presente edital será feita no Diário Oficial de Carinhanha/BA, em caráter de convocação eleitoral.

1.3 Admite-se uma só recondução por igual período.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

I – fomentar, a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

II - Colaborar com a administração municipal na efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à realização de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal;

IV- estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

3. DOS ELEITORES

3.1 Os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

a) residir no Município de Carinhanha/BA;

b) Ter idade mínima de 15 anos;

c) representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude, desde que tenham sido devidamente inscritos para participar no processo seletivo (ANEXO II).

4. DAS VAGAS



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal N°: Lei Municipal n°. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

4.1 Poderão concorrer a eleição para ocupação de **10 (dez) vagas sendo 5 titulares e 5 suplentes** disponíveis do Conselho Municipal de Juventude, os representantes das entidades, organizações ou movimentos do setor ligados a projetos de desenvolvimento para a juventude.

4.2 Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão definidos mediante processo eleitoral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) a ser entregue até dia 04/03/2024 no Polo Educacional Dona Carmem, juntamente com documento de identificação.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 O processo eletivo será coordenado pelo Comissão organizadora, conforme ANEXO I do edital.

6.2 Os indicados para representação devem ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de sua inscrição no processo eleitoral.

6.3 Cada representante poderá utilizar até três minutos para apresentação.

6.4 O processo de escolha dar-se-á por meio de votação dos representantes, através do voto aberto.

6.5 terão assento no CONJUCA os representantes com maior número de votos.

6.6 A Plenária Eleitoral será formada pelos:

a) Representantes credenciados pelo documento preenchido (ANEXO II), sendo por direito que cada entidade credenciada tenha 01 (um) delegado representante para voto (ANEXO I);

b) os representantes do governo municipal serão indicados pelas Secretarias, exigidas na Lei Municipal n°. 1.394/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Carinhanha-BA;



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal N°: Lei Municipal n°. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

c) será convidado a participar do processo eleitoral e apuração dos votos um representante da comissão.

7 CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO

23/02/2024	Divulgação do Edital de Convocação
26/02/2024 à 04/03/2024	Credenciamento de delegado para representação das entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor (ANEXO I) e Inscrição das Representatividades para o processo eletivo (ANEXO II)
04/03/2024	Encerramento das inscrições
05/03/2024	Divulgação dos credenciados para o processo eletivo
06/03/2024	Eleição para escolha das Representatividades
07/03/2024	Resultado Final

7.1 Os formulários do ANEXO I e do ANEXO II deverão ser protocolados dentro do prazo, entre 26 de fevereiro até 04 de março de 2024, Polo Educacional Dona Carmen, situada à rua Rua Alto do Educandário, Cep: 46445-000, Carinhanha/Bahia.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado;



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal N°: Lei Municipal n°. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

- 8.2** Após as eleições será definida a data da primeira reunião do Conselho Municipal de Juventude, para eleição da Diretoria que comporá o Conselho (Presidente; Vice-presidente; Secretário);
- 8.3** Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CONJUCA de Carinhanha/BA.

Carinhanha/BA, 23 de fevereiro de 2024.

Taiane Sena Gonçalves

Presidente do CONJUCA



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA
Lei Municipal Nº: Lei Municipal nº. 1.394/2023
E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

- I- Lilian Maria de Souza - Representação: Irmãs Franciscanas;
- II- Gilmar Araújo de Oliveira - Representação: Assessor Diocesano da PJMP;



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal Nº: Lei Municipal nº. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES,
ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS DO SETOR DE JUVENTUDE.**

A(entidade, organização ou movimento)

_____, por meio

de seu representante legal, abaixo assinado, pelo presente instrumento,

credencia o(a) senhor(a)

_____, RG

_____ e, no caso de ausência deste, credencia o(a) senhor(a)

_____, para

participar ativamente da **Eleição** para **escolha de 10 (dez) representantes**

da Sociedade Civil com direito à voto, para compor o Conselho Municipal de

Juventude - **CONJUCA**, a ser realizada no dia **06 de março de 2024**, às

8h30 primeira convocação e 8h45 em última convocação, no auditório do

Polo Educacional Dona Carmen, localizado na Rua Alto do Educandário, nº

01- centro –Carinhanha –BA

Observação: Deverá ser entregue junto a este credenciamento: cópia do RG,

CPF e comprovante de residência do delegado votante e ata da eleição da

diretoria de formação da representatividade.

Esse documento deverá ser entregue no período de 26/02 a 04/03/2024,

conforme edital publicado.

Carinhanha, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA

Lei Municipal N°: Lei Municipal n°. 1.394/2023

E-mail: conselhoconjuca@gmail.com

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELETIVO

(Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do indicado (a))

I. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: _____

CPF _____ ou _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

II. ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO DO SETOR REPRESENTANTE:

III. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE INDICADO PARA COMPOR O CONJUCA:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDADE: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Representante Legal da Entidade